

“Uma das múltiplas formas pacíficas de ir adquirindo poder é oferecendo-nos o dom da palavra; permitindo-nos dizer o que pensamos e sentimos” - Alda Facio

Outras Vozes



WLSA Moçambique

Women and Law in Southern Africa

Número 8

Maputo, Agosto de 2004



**VEJA NESTE
NÚMERO...**



**Políticas e estratégias
para a igualdade de
género:
constrangimentos e
ambiguidades**



**Algumas reflexões
sobre o funcionamento
dos Gabinetes de
Atendimento da Mulher
e da Criança, 2000-2003
(2ª parte)**



**Breve apresentação da
nova Lei de Família em
Moçambique**



**DESTAQUE:
Ainda sobre a gravidez
das adolescentes**

Editorial

Última hora: a 25 de Agosto de 2004 o Presidente da República ratificou a Lei de Família, depois do Parlamento ter revisto o articulado que dizia respeito às formas de casamento.

Perante este facto, para além do natural contentamento por parte de todas e de todos que lutaram e aspiraram por uma lei não discriminatória e equitativa, há que ter consciência do muito trabalho que ainda resta por fazer. Antes de mais, é necessário reconhecer que esta é uma lei de certa forma “impopular”. Ao longo destes anos de discussão e de elaboração da Lei de Família, todos os sectores que lutaram contra a igualdade de género na lei, defendendo a manutenção dos privilégios masculinos, encarregaram-se de divulgar versões erradas sobre o seu conteúdo. Apesar de nós, como activistas dos direitos humanos das mulheres, termos tentado contrapor uma outra visão da lei, não tivemos o mesmo impacto e a mesma receptividade. Por isso é que hoje é frequente ouvir pessoas, que nunca leram o documento, a posicionarem-se contra este ou aquele aspecto, partindo de pressupostos totalmente imaginários. Por isso, divulgar o que realmente diz a lei, em linguagem simples e acessível, é uma das tarefas mais urgentes nesta fase.

Por outro lado, as/os activistas que trabalham a vários níveis, nas comunidades e nos gabinetes de aconselhamento legal, aguardam maiores discussões e capacitação sobre o conteúdo da lei e as modalidades da sua operacionalização. Por isso, pelo menos durante os próximos anos, é preciso continuar a falar da Lei de Família. Tem que se divulgar o seu conteúdo através dos órgãos de comunicação social de maior cobertura, como os jornais nacionais e as rádios, permitindo o diálogo com o público para permitir esclarecer dúvidas. No fundo o que também está em causa é mostrar que nós, activistas dos direitos humanos das mulheres, não defendemos uma sociedade com privilégios femininos, mas sim a igualdade de direitos e de oportunidades.

A par desta tarefa, um outro desafio, tal como já mencionado num outro editorial, é o de prosseguir com a reforma legal. Concretamente, devemos pressionar o governo para que a Subcomissão de Reforma Legal para o Código Penal retome os seus trabalhos. Tendo como base uma Lei de Família que garanta a igualdade de mulheres e de homens no âmbito doméstico e a proposta de Lei Contra Actos de Violência Doméstica (elaborada sob a direcção do Fórum Mulher), é urgente a revisão do Código Penal, que ainda contém bastantes articulados lesivos dos direitos humanos das mulheres. Nesta nova fase dos trabalhos, esperamos que as organizações de mulheres saibam manter o mesmo empenhamento e a mesma cooperação que até aqui demonstraram.

WLSA Moçambique

Políticas e estratégias para a igualdade de género: constrangimentos e ambiguidades

"Torna-se imperioso que as instituições questionem os aspectos estruturais da subordinação das mulheres, concretamente as desigualdades de poder e género que conformam as sociedades e apontem caminhos concretos para as superar".

Introdução

O desenvolvimento é essencialmente um processo que se destina a alocar e utilizar recursos para benefício social e económico da sociedade. Infelizmente, o resultado deste processo em muitos países, no qual Moçambique não é uma excepção, é o avanço de certos grupos acompanhado da marginalização, exclusão e subordinação de outros. As mulheres constituem a camada social que é sistematicamente excluída da participação política, económica e da produção e benefícios do desenvolvimento. São as últimas a usufruir dos esforços do crescimento devido à sua posição económica e social subalterna, o que resulta numa contínua falta de oportunidades para a sua educação, formação, acesso à saúde, emprego e outros serviços sociais.

Alguns esforços têm sido envidados pelo governo de Moçambique desde meados da década de 90 para inverter esta situação. Na verdade, em cumprimento das recomendações do CEDAW (1993), da Plataforma de Acção de Beijing (1995) e da Declaração de Género e Desenvolvimento da SADC (1997), os programas do governo têm procurado introduzir a perspectiva de género nos seus planos e políticas de desenvolvimento, procurando eliminar os factores que constroem o acesso e o controle das mulheres aos recursos e aos órgãos de tomada de decisão.

Esta comunicação pretende apresentar alguns desafios que se colocam a sectores como o da saúde na implementação dos objectivos estratégicos do governo para atenuar as desigualdades de género. Com efeito, o desenvolvimento de novas abordagens no tocante à planificação e gestão e a necessidade de se definirem políticas transformadoras de género (Kabeer: 1996) exigem habilidades e competências técnicas a vários níveis para as quais os sectores não estavam preparados.

A informação baseia-se na análise de relatórios e documentos de trabalho elaborados por consultores no contexto de avaliação do grau de implementação de medidas que visam atingir a equidade de género nos ministérios.

1. O quadro conceptual de análise

A Plataforma de Acção de Beijing, adoptada em 1995, trouxe o conceito de *gender mainstreaming*¹ para o centro das atenções, tendo simbolizado uma mudança na perspectiva que olhava a mulher como um grupo-alvo separado ou vulnerável para um objectivo de se atingir a equidade de género nas acções de desenvolvimento. Deste modo, os governos e outros actores sociais, numa perspectiva mais analítica que prescritiva, deveriam promover políticas e acções para a integração das questões de género em todos os programas e planos, ou seja, aplicar uma filosofia integrada de institucionalização de género².

O termo género encontra assim um quadro referencial a ser aplicado nas instituições e seus interlocutores na perspectiva de encontrarem nele o respaldo ideal para valorizar as práticas de intervenção social que envolvam homens e mulheres, enfatizando o carácter relacional deste conceito.

Multiplicam-se os discursos sobre o carácter fundamental da democratização das relações de género para que se atinja um desenvolvimento que não seja meramente económico. Esse alargamento conceptual tem colocado, em primeiro plano, a qualidade das relações sociais vividas pelos beneficiários do desenvolvimento antes mesmo das suas condições materiais e económicas. Essa mudança tem favorecido grandemente políticas menos centradas em grupos sociais específicos e mais voltadas para a observação de aspectos fundamentais que assegurem o desenvolvimento social como um todo em determinada

região. As relações de género são tidas como um desses aspectos.

Contudo, na medida em que as organizações de diferentes trajetórias e filiações se identificam pelo conceito de género, torna-se necessário construir uma linguagem comum a partilhar, realçando marcadores que chamem a atenção para o lugar central da transversalidade do termo, ou seja, que o mesmo deve estar presente como um enfoque exigido para o bom andamento dos programas e projectos de qualquer instituição que esteja comprometida com o desenvolvimento e a cidadania.

É verdade que o estatuto transversal do género tem sido responsável pela criação de especialistas capazes de difundirem o seu significado e a sua tradução concreta em instrumentos de planificação e acção social. Contudo, apesar da habilidade e credenciamento para a difusão, do grande cometimento político por parte dos governos de que a ratificação de acordos internacionais são uma confirmação, a experiência tem demonstrado que tais acções não têm trazido grandes progressos na integração de género. Os avanços são efectivamente limitados e assiste-se a uma *evaporation policy* no dizer de Blachden's³ ao afirmar que, frequentemente, excelentes ideias e análises de género tendem a desaparecer quando se trata de formular estratégias e implementar programas. Cremos que a ausência de um compromisso com a transformação de determinados cenários sociais é um dos factores responsáveis por esta situação. Na verdade, há que estabelecer o patamar de uma realidade a ser transformada e um cenário futuro a ser atingido.

Neste contexto, torna-se imperioso, em primeiro lugar, que as instituições questionem os aspectos estruturais da subordinação das mulheres, concretamente as desigualdades de poder e género que conformam as sociedades e apontem caminhos concretos para as superar. Como sustenta Stolcke (2002:404) “em um mundo globalizado, dominado pelo paradigma económico neo-liberal que constantemente trai suas promessas de maior bem-estar para um maior número de seres humanos, o elogio das diferenças apenas implica o perigo não somente de mascarar as crescentes desigualdades e seus motivos, mas também de alentar novas fracturas e conflitos, condenando ao esquecimento as relações de poder que, de facto, subjazem às exclusões e discriminações sociais e de género”.

A ausência deste questionamento, aliada a uma tendência para a concepção, planificação de programas e abordagens de género reduzidas a “acrescentar a mulher em” ou a conotações redistributivas de exigência de igualdade de oportunidades sem se inquirir sobre modos concretos de agir para definir estratégias transformadoras significam que nunca se foi para além do nível retórico.

Estes factos são exacerbados pela falta de sistemas de orçamentação na óptica de género, de informação e formação interna nos ministérios para capitalizar e valorizar o conhecimento e experiências que conduziriam a uma igualdade de género. Com efeito, tudo isto resulta numa inoperância e fracasso de alguns programas.

Contudo, algumas experiências podem ser reportadas em termos de criação de mecanismos institucionais de género como sejam pontos focais ou unidades de género com o propósito de desempenhar um papel pró-activo na integração de género nas políticas e programas estratégicos de desenvolvimento.

Analisaremos a título exemplificativo algumas iniciativas desenvolvidas pelo Ministério da Saúde (MISAU).

2. A Resposta do MISAU ao *Gender Mainstreaming*

No Ministério da Saúde procura dar-se conta do impacto das relações de género em problemas de saúde. Entre outras, a equidade foi identificada como um dos princípios orientadores, de forma a tornar os cuidados de saúde mais acessíveis e de melhor qualidade, particularmente no que diz respeito às mulheres. Uma assessora de género foi colocada junto do Gabinete do Ministro que é igualmente membro do Conselho Nacional para o Avanço da Mulher.

Entre outros aspectos o Ministério da Saúde comprometeu-se a:

- Integrar a equidade na saúde, em especial do género, em processos chave, políticas, estratégias e programas dentro do contexto do Plano de Acção Pós Beijing, SWAP e PESS (Plano estratégico para o Sector de Saúde).
- Incorporar dados sobre género (acesso e utilização dos cuidados de saúde) no sistema de monitorização.
- Formar o pessoal de saúde em questões de género e promoção de igualdade de género nos serviços de saúde.
- Assegurar que, na monitorização dos serviços de saúde, as questões de género sejam tomadas em consideração.
- Promover e divulgar os direitos reprodutivos e as medidas legais de protecção contra abuso sexual, violência física e doméstica.

A capacidade institucional na área do género é uma das estratégias definidas, tendo havido acções de capacitação, inclusão do género nos currículos de formação, com vista a criar oportunidades de operacionalizar o género em termos de prática, alcançando melhoramentos concretos na área de saúde a nível das comunidades e de serviços.

O MISAU desenvolveu ainda uma Estratégia de Comunicação de modo a transmitir mais eficazmente a sua visão, mensagens e planos no SWAp. Esta ênfase

na comunicação e advocacia cria oportunidades para discussões em redor das questões do *gender mainstreaming* como um princípio fundamental da promoção da saúde.

Tentativas foram igualmente realizadas para incluir “as vozes das mulheres” no processo de elaboração dos planos estratégicos provinciais através da consulta das comunidades, com particular ênfase nas mulheres e jovens. Como resultado da participação feminina numa das províncias, a gravidez das raparigas foi seleccionada como uma das questões prioritárias. O desafio centra-se no avanço qualitativo deste processo passando da consulta à planificação, monitoria e avaliação do impacto nos serviços de saúde.

O desafio centra-se, igualmente, na recolha de dados para o Sistema de Informação em Saúde desagregados por sexo, embora alguns progressos tenham sido feitos no tocante ao HIV/SIDA. A melhoria do sistema oferecerá oportunidades para rever indicadores numa perspectiva de género, recolher, analisar e usar dados sensíveis ao género.

Mas o modelo de funcionamento do MISAU manifesta ainda uma planificação centralizada, bastante hierarquizada e uma programação vertical, sendo a maioria das acções definidas a nível central e a sua implementação e gestão de cima para baixo. Isto resulta na instituição de diversos sistemas paralelos de funcionamento, na fraqueza na direcção de planificação do ministério, o que não propicia certamente a transversalidade do género e a descentralização dos processos de decisão.

3. Das intenções às práticas: o papel fulcral das políticas

Como nos referimos acima, medidas significativas estão sendo tomadas no MISAU para o *gender mainstreaming* criando portas de entrada para o avanço da equidade de género. Porém, resta obviamente um longo caminho a percorrer. Na integração do género nas políticas de saúde torna-se importante reconhecer que um sistema de saúde que procura dar resposta às necessidades práticas e estratégias de homens e mulheres pode dar um contributo importante para atenuar as desigualdades de género nesta área. Mas, uma vez que as mulheres têm menos controlo sobre os recursos e menos opinião política que os homens, deve-se elaborar políticas tendentes a elevar a sua autonomia. O conceito de autonomia é entendido como o controlo sobre a sua própria vida e corpo, o direito a uma identidade independente e ao auto-respeito.

São seguidas duas estratégias para atingir o objectivo da autonomia e da igualdade de género. Uma delas é assegurar que as políticas e programas tomem em consideração as necessidades e interesses das mulheres e homens para se atingir uma equidade de género; a

outra é apoiar programas que tenham como objectivo o fortalecimento do poder das mulheres ou seja o seu *empowerment*.

A incidência na igualdade de género não é puramente ideológica, ela resulta da evidência de que o falhanço em atingir a equidade mina a capacidade dos serviços de saúde de funcionar efectivamente, de atender às necessidades dos seus funcionários, de satisfazer as necessidades distintas dos clientes – homens ou mulheres. Nas reformas dos sectores de saúde, na definição de políticas não se podem centrar apenas na identificação de problemas/ constrangimentos de natureza financeira ou técnica que impedem a melhoria dos cuidados e prestação de serviços de saúde, mas igualmente na compreensão e criação de mecanismos ligados aos processos institucionais, incluindo os que se baseiam na igualdade de género.

Nas políticas de saúde é importante definir a necessidade do aumento dos centros de saúde, a melhoria dos serviços disponíveis, as habilidades e conhecimentos técnicos do pessoal de saúde. Na verdade, tudo tem um impacto na saúde das mulheres e são aspectos importantes a considerar nos cuidados de saúde primários. Mas o que é igualmente necessário é a preocupação em relação ao impacto das questões de discriminação e desigualdade no acesso aos serviços por parte de homens e mulheres.

A crítica feminista tem enfatizado a falta de atenção para as relações de género nos modelos de saúde pública, especialmente no papel e lugar que a mulher ocupa no sistema dos cuidados de saúde primária, assim como as implicações de género ao introduzir estes programas na comunidade. Como resultado da desigualdade entre os sexos, as mulheres têm poucas oportunidades de defesa dos seus interesses e de satisfação das suas necessidades; têm menos acesso aos serviços sociais como, por exemplo, saúde e educação.

Entendendo género como uma construção social do que significa ser mulher ou homem numa determinada sociedade, verifica-se a existência de estruturas institucionais e práticas comuns que estabelecem e conservam uma ideologia que defende e procura legitimar posições e acesso diferenciados aos recursos. Desta forma, quando se trabalha numa determinante de saúde, por exemplo, baixos rendimentos, é fundamental analisar a estrutura ideológica e institucional da qual depende esta determinante ou seja procurar identificar: (i) a divisão do trabalho, (ii) o estatuto e relações sociais, (iii) a violência, (iv) o acesso a alimentos, serviços de saúde, emprego e educação. Todos eles são elementos construídos socialmente de forma diferente para homens e mulheres. É o conhecimento desta construção que nos revela a estrutura duma determinada sociedade, assim como o conhecimento dos mecanismos e instituições que mantêm e reforçam a referida construção.

O processo de *gender mainstreaming* necessita integrar nas estratégias do sector da saúde uma compreensão de como as desigualdades de género e as suas relações influenciam os resultados e processos das intervenções e a capacidade para lidar com as enfermidades.

A Unidade de Género deve ser dotada recursos humanos e financeiros, de autoridade e autonomia para implementação das tarefas da sua responsabilidade. Para que ela seja capaz de introduzir novas rotinas de trabalho e integrar a perspectiva de género necessita de um processo participativo amplo e de espaço para promover acções de capacitação e sensibilização sobre o impacto das desigualdades de género e poder no acesso e controlo dos recursos. É importante que se adquiram conhecimentos transversais para que os quadros sejam capazes de enfrentar, de modo genuinamente crítico, as problemáticas locais de saúde e a sua articulação com processos sociais mais globais.

Neste sentido, e partindo do pressuposto de que o *gender mainstreaming* poderá contribuir para a melhoria da equidade e eficiência dos serviços e aumentar a sustentabilidade dos mesmos deve-se verificar que acções têm sido tomadas e qual o seu impacto no sentido de:

- Melhorar a equidade de género no acesso aos serviços;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados;
- Potenciar melhores resultados na saúde de homens e mulheres;
- Promover a participação de mulheres e homens no desenvolvimento do sector de saúde.

Procurar-se-á ainda verificar:

- Que modelos estão a ser construídos para institucionalizar efectivamente a integração de género;
- Que condições e estruturas foram ou estão a ser criadas de forma a que questões de género tenham impacto;
- Que estratégias estão a ser traçadas para que o género assuma uma dimensão transversal;
- Que indicadores-chave são desenhados, permitindo avaliar e monitorar os processos e impactos da integração de género para que a equidade de género seja uma realidade;
- Que medidas foram ou estão a ser tomadas para definir o papel dos membros do Conselho Nacional para Avanço da Mulher e Unidades de Género;
- Que mecanismos foram ou estão a ser criados para a ligação institucional e estrutural com as províncias até ao nível das comunidades.
- Que acções de consulta junto das comunidades estão a ser empreendidas com vista a integrar o conhecimento e as práticas locais nos mecanismos que permitem inverter a situação actual e caminhar para uma equidade de género.

Outro aspecto decisivo é a análise do conteúdo da legislação e políticas de saúde no apoio a uma estrutura patriarcal da sociedade. Algumas leis regulam e legitimam o acesso aos recursos económicos e sociais, a serviços e poder político, assim como o controlo e administração desses recursos. Mas, dado o seu carácter discriminatório, acabam legitimando a posição subalterna da mulher e a sua marginalização no processo de desenvolvimento. Elas funcionam como mecanismos de controlo no acesso ao poder, promovendo ou impedindo o acesso aos recursos, ao mesmo tempo que servem de suporte a atitudes e comportamentos que mantêm estruturas sociais e relações opressivas.

O cumprimento da lei surge, por vezes, pela combinação de uma aplicação arbitrária e selectiva dos seus dispositivos. Pode acontecer que estas atitudes e comportamentos resultem também de uma falta de compreensão e consciencialização sobre as intenções e objectivos últimos de uma regulamentação, mas o resultado é o mesmo.

A adopção do *gender mainstreaming* num quadro consistente de equidade de género deverá, entretanto, implicar a elaboração de indicadores qualitativos e quantitativos que permitam medir o impacto e as mudanças estruturais a vários níveis, ocorridas a curto e médio prazos. Importa verificar que condições foram estabelecidas para transformar estruturas em mecanismos funcionais, estratégias em acções concretas e políticas que despertem a consciência sobre as desigualdades de género e poder em cada actor social relevante para o processo.

Como afirma Butler (2000) a agenda política para o planeamento de um futuro melhor deveria, portanto, contemplar, seguramente entre muitos outros temas, o modo como as relações de poder contemporâneas, articuladas com poderosos interesses económicos, constroem a nossa liberdade de viver nos nossos desejos e de forjar os nossos destinos diversos em comunidade.

Uma planificação para a transformação obriga a um pensamento estratégico e a um profundo sentido do que é possível. As intervenções terão que ser concebidas com base em prioridades definidas por meio de uma análise que tome em consideração os tipos de relações sociais que devem ser promovidas e a sua viabilidade política num determinado contexto.

Ana Loforte

Referências:

- Butler, Judite (2000).- El marxismo y lo meramente cultural.- Madrid: New Left Review, 2.
MMCAS (2000). - Proposta sobre institucionalização das Unidades de Género.- Maputo.
MISAU (2001).- Plano Estratégico do Sector da Saúde (2001-2005).- Maputo.

Romão, Francelina; Ploem, Rachel.- Mainstreaming Gender Equity in development of Sector Wide Approaches. Experience of Health Sector in Mozambique.- Maputo.
Stolcke, Verena (2002).- O Negócio das Diferenças, in Género em Matizes. S. Paulo: Editora S. Francisco.

Notas:

¹ Usamos este conceito significando colocar o princípio de igualdade de género no centro dos processos de desenvolvimento, avaliando as

implicações para a mulher e para o homem de uma acção planificada, incluindo a legislação, políticas e programas.

² Veja-se a este propósito a Plataforma de Acção de Beijing 1995, o Relatório de Desenvolvimento Humano do UNDP, de 1995, que refere explicitamente que “o desenvolvimento humano está em perigo a não ser que integre a dimensão de género”.

³ Veja-se Blackden, Mark “Integrating Gender into Poverty Reduction Strategy”. Para o caso de Moçambique poder-se-ia mencionar o caso do PARPA como experiência de evaporação de género.

Algumas reflexões sobre o funcionamento dos Gabinetes de Atendimento da Mulher e da Criança, 2000-2003 (2ª parte)

*Há mais denúncia pública da violência, mas há também mais e “nova” violência. (...)
Nova, porque os mecanismos e as formas anteriores de exercício de poder sobre as mulheres
foram substituídas ou reajustadas, sem que isso no entanto
signifique a existência de uma alteração estrutural nas relações
sociais entre homens e mulheres.*

Tal como vimos no artigo anterior, vários factores intervêm no funcionamento dos Gabinetes de Atendimento, nomeadamente no que se refere à classificação e ao encaminhamento dos casos. No entanto, pensamos que a construção social da violência, particularmente da violência doméstica, constitui o elemento chave para a compreensão dos constrangimentos que afectam a actuação policial.

Ao falarmos de violência temos em conta, em primeiro lugar, as sucessivas reelaborações a que o conceito foi sendo sujeito, principalmente ao longo das últimas décadas e, em segundo lugar, a relação entre violência e género.

Violência contra as mulheres e direitos humanos

É no século XVIII que a noção de violência começa a ser utilizada na sua relação com o conceito de direitos humanos, no sentido em que a violação dos direitos humanos é expressa como violência contra os beneficiários dos direitos. Isto significa que a construção legal da violência é realizada unicamente em função das pessoas consignadas, como “tendo o direito de aceder aos direitos humanos”. Até meados do século XX¹, esta concepção exclui dos direitos

políticos e civis, as pessoas que, pela raça, função social e sexo, são consideradas como não cidadãos.

Durante as décadas de 60, 70 e 80, novos direitos, como os direitos económicos e culturais, são integrados na concepção universal dos direitos humanos e grupos particulares de pessoas, como as mulheres e as crianças, tornam-se objecto de convenções internacionais, que definem e elaboram instrumentos de defesa dos seus direitos. No entanto, a bipolarização do mundo em blocos e em sistemas de governação opostos, permitem aos Estados a valorização legal das componentes dos direitos humanos de acordo com a sua natureza ideológica, isto é, os direitos políticos e civis são apropriados pelo ocidente como os direitos que constituem a matriz da universalidade dos direitos humanos e os direitos culturais, económicos e sociais são tidos para os países de orientação socialista como os direitos primordiais.

Esta bifurcação, correspondendo ao enviesamento dos direitos humanos, expressa a divisibilidade da pessoa humana e a sujeição dos seus direitos aos regimes políticos. Apenas na Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em 1993 em Viena, se afirma a indivisibilidade, a interdependência e a universalidade

dos direitos da pessoa humana, colocando em pé de igualdade tanto as violações dos direitos humanos que atentam contra as liberdades como as que não permitem ao ser humano viver com dignidade.

Ao acentuar-se na Conferência de Viena a indivisibilidade do ser humano, os Estados e as organizações de mulheres reflectem pela primeira vez, no que respeita aos direitos humanos da mulher, na relação e coesão entre o espaço privado e o público. O que se exprime em Viena não são apenas os princípios normativos de defesa dos direitos das mulheres, mas a necessidade de avaliar e revelar as causas profundas que levaram ao longo da história ao silenciamento e à cumplicidade social com a violação dos direitos das mulheres.

Esta reconceptualização dos direitos humanos, particularmente dos direitos humanos das mulheres, é, por um lado, herança das lutas desenvolvidas pelos movimentos feministas e é, por outro lado, devedora do trabalho de elaboração teórica realizada pelas academias. Neste campo destacam-se os estudos feitos por Michel Foucault nas décadas de 60 e 70, em torno da sexualidade e da sua relação com o poder. Para o sociólogo francês, o corpo, as representações e as práticas a ele ligadas, são fruto da ordem social e das formas, institucionais e simbólicas dominantes, isto é, a sexualidade masculina e feminina exprime, ao longo da história da humanidade, a diversidade tanto normativa como simbólica da dominação da mulher (Foucault, data). Significa que o corpo da mulher é simultaneamente o lugar onde se pode ler o modo como a sociedade pensa e define os papéis e as funções da mulher e um espaço de controle social, o que significa que o corpo e a sexualidade são constrangidos por mecanismos de poder que configuram um modelo de subordinação/subalternidade das mulheres.

Como todos os outros campos da vida social, o corpo da mulher, ao mesmo tempo que medeia a ordem social e cultural, é sujeito a estratégias de resistência que, entrando em conflito com as práticas e as representações dominantes, permitem introduzir elementos novos nas formas como socialmente se estruturam e se configuram os papéis das mulheres. Refiro-me principalmente à ruptura que se tenta fazer da divisão entre privado e público. Dito por outras palavras, reconhece-se a família como produtora de poder, ao mesmo tempo que se nega que os conflitos originados no espaço familiar continuem a ser considerados privados e permaneçam invisíveis.

Se este olhar para a família como o lugar primordial de construção das identidades e produtor de poder permite, a nível teórico, o surgimento de novas abordagens, constitui ao nível da prática a possibilidade de alterar as relações sociais condicionadas pelo sistema sexo-género. É neste sentido que analisaremos mais profundamente a socialização das mulheres e homens como

constrangimento do funcionamento dos Gabinetes de Atendimento das mulheres e das crianças.

Os Gabinetes de Atendimento e as representações sobre violência contra as mulheres

Como constatámos anteriormente, os Gabinetes são espaços de aconselhamento e tratamento legal das vítimas de violência doméstica. A necessidade de criação destas instâncias tem a ver com a ratificação pelo Estado das decisões de Beijing e com o envolvimento das organizações de mulheres na integração de uma componente de género nas políticas públicas.

A violência cometida contra a mulher é considerada como violência de género quando a sua prática está associada aos mecanismos que subalternizam a mulher nos espaços sociais, isto é, quando o cometimento de violência contra a mulher se justifica e é suportado por um modelo que organiza em desigualdade as relações sociais entre homens e mulheres.

Por esta razão quando falamos em violência de género temos que reconhecer os elementos que, na construção das identidades femininas e masculinas, estruturam a dominação feminina. A família, sendo o primeiro meio de pertença, lugar onde os sentimentos e a razão interactuam e se combinam, expressa de forma articulada os valores e as normas em acordo com a ordem social. Mesmo quando distinguimos conjunturas diferenciadas, como o caso do urbano e do rural ou de classe, há uma permanência de elementos de coesão social que podemos chamar, no sentido que lhe dá Weber (FN), de imperativos categóricos. Ou seja, independentemente dos contextos familiares, há uma permanência de elementos que permitem a inclusão das famílias e de cada um dos seus membros na sociedade. No entanto, isto não significa que não surjam transitoriamente ou não, novos valores ou a reconstrução dos antigos, que, produzidos num ou mais campos da vida social, possam influenciar os mecanismos de coesão.

Em Moçambique, as formas de família, embora diferenciadas, foram sujeitas, mercê de factores como a guerra civil, a pobreza e a deslocação das populações, a uma certa unidade na sua composição, estrutura e funcionamento. Esta unidade que põe em causa o peso das relações de parentesco e a importância das hierarquias tradicionais na gestão dos conflitos familiares, vai influenciar a ruptura da privatização dos conflitos na família e permitir o acesso das mulheres aos espaços públicos, como é o caso dos Gabinetes de Atendimento.

Na pesquisa realizada, constatou-se que um número cada vez maior de mulheres procura as organizações femininas e as instâncias policiais para a denúncia de violência doméstica, incluindo nesta definição, a violência física, as humilhações verbais e gestuais, o abandono e a ausência de apoio em alimentos. A

visibilidade da violência contra as mulheres é, a nosso ver, resultado da combinação de factores entre os quais se destacam a denúncia e a mobilização das organizações femininas para a situação da violação dos direitos humanos das mulheres no país e a fragilização/recomposição da autoridade na gestão dos conflitos familiares. O discurso público sobre a violência de género, protagonizado pelas associações de mulheres, tem o condão de desmistificar a naturalização da violência contra as mulheres, permitindo, de algum modo, romper com os mecanismos de controle (exercidos em casa) que predisõem ao silêncio e que transformam a vítima em culpada, tal como sucedia com mais frequência antes da criação dos Gabinetes.

Por outro lado, os mecanismos que anteriormente normavam o sistema de relações sociais na família (desde a ocupação e a circulação de posições nas hierarquias familiares até à caracterização e gestão dos conflitos) são sujeitos a mudança, mudança esta traduzida no surgimento de novas fontes de poder. A alteração dos meios de coesão familiar pode ter como consequência situações contraditórias. Em primeiro lugar, dá origem, abaladas que são as disposições que orientam a resolução de conflitos através das pessoas que na família são legitimadas para tal, à possibilidade de acesso a instâncias públicas reguladas por um normativo que se pretende “cego”. Em segundo lugar, reajustada a organização da família, o poder masculino pode reforçar-se, isto é, desaparecer ou fragilizadas as antigas fontes de poder, o homem exercita sem mediação de outros actores o controle da reprodução da subalternidade feminina.

Há, assim, mais denúncia pública da violência, mas há também mais e “nova” violência. Mais, porque, tal como constatámos, as mudanças ao nível da realidade política, social e económica provocam de forma violenta e rápida conflitos entre modelos sociais e culturais. Nova, porque os mecanismos e as formas anteriores de exercício de poder sobre as mulheres foram substituídas ou reajustadas, sem que isso, no entanto, signifique a existência de uma alteração estrutural nas relações sociais entre homens e mulheres.

Na pesquisa sobre a identificação dos casos de violência contra mulheres e crianças, o nosso grupo alvo foram as/os agentes policiais que realizam o atendimento nos Gabinetes de Atendimento nas esquadras da polícia. Por este motivo, a identificação das causas que levaram as mulheres a procurarem os gabinetes foi analisada através do discurso dos agentes policiais. Embora a classificação das queixas apresentadas pelas mulheres nas esquadras policiais estudadas não obedeça a um critério comum, constatou-se que o modo como os crimes são tipificados constitui um indicador importante para a análise das representações da violência. É assim que embora a inexistência de uma lei condenatória da

violência doméstica seja um factor que constringe a classificação dos actos de violência como crime, é importante ter também em conta na análise que os mecanismos que socializam a mulher para a desigualdade são os fundamentos da permanência e da legitimação da violência de género.

O sistema sexo-género continua, de forma mais ou menos evidente, a orientar a aprendizagem dos direitos e deveres no seio das famílias e a determinar as posições na hierarquia familiar e a configurar os valores e os comportamentos de cada um dos seus membros. Neste sentido, muitos/as agentes policiais classificam a violência doméstica como “caso social”, incluindo nesta definição os actos que vão desde a violência física, a abandono do lar e ao poder paternal, ou seja, abrangendo crimes passíveis de sanção legal. A mesma situação foi encontrada nos crimes de violação de menores de 12 anos, lenocínio e corrupção de menores, geridos através da negociação do agente do crime com o pai ou familiares da vítima.

Esta situação mostra, apesar da formação dos agentes policiais em direitos humanos, os conflitos que ainda existem entre a aprendizagem social dos papéis (e mesmo entre as diversas formas como a educação é transmitida e apropriada na família) e as informações mediadas por um novo conhecimento. As tensões que se reflectem na forma como a violência contra a mulher é gerida, são assim, simultaneamente, produto da manutenção de relações sociais de género, de dominação e da diversidade de experiências e de saber adquiridos.

As práticas na gestão de conflitos revelam, pois, a convivência de representações contraditórias: de um lado existe uma percepção de que a violência contra as mulheres e as crianças é resultado de uma desigualdade que estrutura as relações entre homens e mulheres e, por outro lado, reproduz-se na acção dessa mesma desigualdade. Como exemplo, constatámos no trabalho de campo que o aconselhamento é a prática dominante na resolução das queixas apresentadas, o que traduz não apenas uma resposta às expectativas das mulheres, quando recorrem aos Gabinetes, como se adequa também à representação, pelos que têm como missão gerir as denúncias, da violência doméstica como não conflito.

A nosso ver, para aumentar a eficácia dos Gabinetes de Atendimento das Mulheres e Crianças é necessário que se estabeleça com clareza a sua missão. É evidente que só a prática continuada permite que os objectivos e as prioridades dos Gabinetes estejam de acordo com as motivações que levaram à sua instalação nas esquadras policiais. Ao definir como grupo-alvo as mulheres e as crianças vítimas de violência doméstica, estas instâncias devem procurar delimitar o âmbito da sua actuação, tendo em conta que a sua criação se inseriu na incorporação da componente de género na política do Ministério do Interior.

A criação de espaços particulares de atendimento para as mulheres e crianças tem como objectivo prevenir e reprimir a violência de género, isto é, os Gabinetes devem a sua existência não apenas ao facto das mulheres serem as principais vítimas de violência, mas principalmente porque esta violência corresponde ao modelo de organização das relações sociais entre homens e mulheres. Ora, acontece que, por exemplo, a cada vez maior procura dos Gabinetes por homens que pretendem denunciar a violência que as suas parceiras sobre eles exercem, pode dar cobertura ao argumento de que “todos exercem violência, mas as mulheres pela sua fragilidade física ou dependência económica e social são as que mais sofrem”. Ao não se aprofundarem os contextos em que a violência doméstica é cometida contra os homens (possivelmente fruto de sistemática e contínua violência cometida sobre as suas companheiras), os Gabinetes podem servir de suporte ao esvaziamento da violência de género e à transformação desta em violência não estruturante.

Reveladora também da manutenção de uma representação da mulher, principalmente como mãe e esposa, é outorgar às mulheres a totalidade da responsabilidade da situação dos filhos. Nesta ordem de ideias, não podemos deixar de relatar duas histórias passadas em Gabinetes de Atendimento; na primeira história uma mulher sai de casa e deixa os filhos ao cuidado do marido. O pai trabalha durante o dia e as crianças ficam entregues a si próprias, o que as leva a

uma situação de desnutrição muito grande. Os vizinhos procuram o Gabinete e a solução encontrada é acusar a mãe de abandono das crianças e procurá-la para a punir. A segunda história é o abandono de uma criança pela mãe. Ao lado da criança estava um embrulho com roupas e uma carta explicando as razões que levaram a mãe a deixar o filho e que consistiam no facto de, depois de ter tentado procurar todos os meios para o sustento do bebé, incluindo o pedido de ajuda à família do pai da criança, não ter encontrado outra possibilidade senão “abandonar” a criança. Tal como o outro caso, a solução encontrada pelo Gabinete foi sancionar a mulher, desresponsabilizando o pai pela situação do filho.

Estas duas histórias, conhecidas após a realização da pesquisa, evidenciam claramente a necessidade de continuar a investir na formação das agentes policiais que realizam o atendimento, de modo a que os Gabinetes sejam instrumentos poderosos de defesa dos direitos humanos das mulheres. Só assim se pode esperar alterar os mecanismos que fundamentam as relações sociais e que fazem, dos homens e das mulheres, vítimas de um modelo que os configura e hierarquiza em desigualdade.

Conceição Osório

Notas

¹ A Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada pelas Nações Unidas em 1948 coloca pela primeira vez a questão da igualdade e da universalidade dos direitos humanos dos povos.

Nossas Vozes

Lygia Fagundes Telles

A confissão de Leontina

“Já contei esta história tantas vezes e ninguém quis me acreditar. Vou agora contar tudo especialmente pra senhora que se não pode ajudar pelo menos não fica me atormentando como fazem os outros. É que eu não sou mesmo essa uma que toda gente diz. O jornal me chama de assassina ladrona e tem um que até deu o meu retrato dizendo que eu era a Messalina da boca-do-lixo.

Perguntei pro seu Armando o que era Messalina e ele respondeu que essa foi uma mulher muito à-toa. E meus olhos que já não têm lágrimas de tanto que tenho chorado ainda choraram mais.”

(O conto de onde foi extraído este texto está inserido no livro A estrutura da bolha de sabão, 1978; fonte: <http://portalliteral.terra.com.br/>)

Fórum Mulher

Planeamento Estratégico

Está em curso um processo de reflexão sobre a análise funcional do Fórum e o plano de trabalho para o Planeamento Estratégico. Foram contratados dois facilitadores que deverão orientar o Fórum neste processo, nomeadamente, Zuber Ahmed e Albino Mazembe (este último é membro da rede de formadores do Fórum Mulher).

Neste momento, prossegue a discussão sobre a metodologia de trabalho a ser utilizada, de forma a envolver os membros e permitir que todos participem activamente neste processo. Assim, serão realizados encontros sectoriais (por áreas de actuação dos

membros) para permitir que reflectam em grupo e definam estratégias de como trabalhar em conjunto. Isto implica definir responsabilidades e partilha de resultados entre os envolvidos.

Na semana de 13 a 17 de Setembro terão início os encontros. Os membros serão contactados para apresentarem os nomes das pessoas que serão envolvidas nos mesmos. Lembramos que devem ser pessoas capazes de trazer as preocupações/aspirações das suas organizações e serem capazes de contribuir com propostas/estratégias de trabalho do Fórum Mulher no futuro.

In: Boletim Informativo Mensal do Fórum Mulher, nº 20, Agosto/2004

Consultoria sobre o funcionamento do Fórum Mulher

Este processo de discussão do planeamento estratégico tem por base os resultados da consultoria realizada de 10 a 19 de Dezembro de 2003, por Iara Marques, que tinha como objectivo geral a análise institucional do Fórum Mulher e o desenvolvimento de procedimentos e de instrumentos para o seu funcionamento e gestão, de cujo relatório apresentamos em seguida alguns extractos:

“Após dez anos de sua criação, o Fórum Mulher enfrenta indefinições com relação ao seu papel e de suas organizações-membro, reflectidas na distância entre o estabelecido em seus documentos de criação, as expectativas de seus membros e o quotidiano da organização. Essa falta de clareza levou à inclusão de uma análise e revisão do seu papel, bem como das suas organizações-membro, e da sua estrutura e organização, áreas de actuação, processos e fluxos de trabalho. (...)

O relatório conclui que o Fórum Mulher, criado para ser um órgão coordenador, continua crescentemente assumindo funções de órgão executor de programas e projectos, o que tem contribuído para uma cada vez maior desmobilização das suas organizações-membro. Como órgão coordenador, era esperado que ele aglutinasse, numa única frente, as forças e as iniciativas das organizações e pessoas engajadas no melhoramento da posição social da mulher no país. Nesta perspectiva, o seu papel seria de catalizador e facilitador dos esforços do conjunto das organizações-membro e os produtos da sua acção seriam informações, directrizes e padrões que permitiriam aos seus membros a definição de acções convergentes e articuladas. A análise do seu desempenho mostra, ao contrário, a prevalência da execução, pelo seu Gabinete, isoladamente ou em parcerias limitadas, de serviços específicos, dos quais as organizações-membro são mais beneficiárias do que protagonistas.

A análise dos papéis do Gabinete do Fórum Mulher e das suas organizações-membro, desenvolvida a partir dos seus principais produtos e processos de trabalho, não reflecte, no entanto, um padrão único de relações inter-institucionais. Arranjos inter-institucionais variados têm sido estabelecidos nos diferentes componentes da programação do Fórum Mulher em função do tipo de intervenção e do perfil das organizações-membro envolvidas. Apesar desta diversidade, prevalecem arranjos marcados por relações verticais, de supervisão directa”.

Destaque

Ainda sobre a gravidez das adolescentes

Na edição anterior comentámos o despacho do Ministro da Educação (Despacho n.º 39/GM/2003), que determinava a obrigatoriedade das estudantes grávidas serem transferidas para o ensino nocturno. Trazemos agora mais informação relacionada com a questão.

Moçambique está entre os 10 países do mundo em que é maior a incidência de gravidezes em adolescentes

Esta é uma conclusão do relatório “STATE OF THE WORLD’S MOTHERS 2004”.

Em todo o mundo, dez milhões de raparigas casam-se e têm bebés, ainda crianças. Quando as raparigas se tornam mães antes de estarem preparadas física e emocionalmente, os resultados são, muitas vezes, trágicos: muitas morrem durante o parto, morre também um grande número de bebés, e tanto as jovens como as crianças que sobrevivem enfrentam muitas vezes a falta de condições sanitárias, o acesso limitado à educação e situações dramáticas de pobreza.

A classificação sobre o risco de gravidezes precoces (*Early Motherhood Risk Ranking*) analisa os países em que esta situação é mais comum e onde as consequências são mais graves. Mostra-nos onde é que as raparigas estão em maior risco de se casarem jovens e de terem bebés muito novas. Esta classificação considera igualmente a percentagem de bebés nascidos de mães jovens que completam o primeiro ano de vida.

Principais conclusões do relatório “State Of The World’s Mothers 2004”

1. A gravidez precoce é muitas vezes uma sentença de morte para a mãe e a criança. Ambas estão em risco de morrer em resultado de complicações durante a gravidez e o parto.
2. Nos países em desenvolvimento tem-se registado um número alarmante de crianças a terem filhos, com consequências trágicas.
3. Se as jovens mães e os seus bebés sobrevivem, elas enfrentam graves riscos de saúde – o facto do corpo de uma jovem mulher não estar ainda fisicamente maduro para gerar uma criança com segurança pode-lhe trazer consequências sérias para o futuro.

4. Pouco acesso à educação pode afectar a maneira como são criadas as crianças.

5. As jovens mães muitas vezes enfrentam dificuldades económicas e as suas crianças normalmente reproduzem este ciclo de pobreza.

Recomendações para salvar a vida das jovens mães e das suas crianças

As conclusões apontam para a necessidade de investimentos e intervenções específicas para encorajar as raparigas a permanecerem na escola e a adiarem a maternidade até estarem física e emocionalmente prontas para terem uma criança e cuidarem dela. Estas estratégias darão às raparigas as oportunidades e os serviços concebidos para atender às suas necessidades e aspirações próprias bem como encorajarão as famílias, as comunidades e os governos a apoiarem mudanças de papéis e de responsabilidades para as raparigas, que as ajudarão a proteger a sua saúde e o seu desenvolvimento.

1. Ajudar para que mais raparigas frequentem e permaneçam na escola
2. Conceber serviços de saúde para atender às necessidades especiais das jovens recém-casadas e das jovens mães que engravidam pela primeira vez.
3. Dar às raparigas melhores opções de acesso a rendimentos que lhes permitam retardar a idade com que se casam e com que engravidam. Quando as jovens adolescentes têm a possibilidade de ganhar o seu próprio dinheiro, elas têm um maior controle sobre o seu futuro e maior estatuto na família.
4. Apoiar esforços para mudar atitudes sobre quais são os papéis que cabem às raparigas, valorizando-as.
5. Trabalhar para que as leis definam a idade mínima para contrair casamento e encontrar meios para as fazer cumprir.

Tradução e resumo da informação disseminada em Youth InfoNet No. 6, Abril/Maio 2004 <<http://www.fhi.org/en/Youth/YouthNet/Publications/YouthInfoNet/index.htm>>

Dez países em que há maiores riscos de gravidezes de adolescentes	
Nível	País
1	Níger
2	Libéria
3	Mali
4	Chade
5	Afeganistão
6	Uganda
7	Malawi
8	Guiné
9	Moçambique
10	República Centro-Africana

Fonte: *Early Motherhood Risk Ranking* <<http://www.fhi.org/en/Youth/YouthNet/Publications/YouthInfoNet/index.htm>>

Nestes 10 países de alto risco, em média, cerca de metade das raparigas (48%) com idades entre os 15 e os 19 anos são casadas, mais do que 1 em cada 6 raparigas dentro desta faixa etária engravidará e pelo menos 1 de 7 crianças nascidas de mães adolescentes morrerá antes de completar 1 ano de vida. Calcula-se que nestes 10 países morram por ano 13.000 adolescentes por complicações relacionadas com a gravidez e o parto.

Crianças Tendo Crianças: Alguns Dados
No mundo, 1 em cada 10 nascimentos é de uma mãe que é ainda uma criança.
No mundo desenvolvido, as complicações durante a gravidez e o parto são a maior causa de morte para as jovens mulheres com idades entre os 15 e os 19 anos.
As raparigas adolescentes têm o dobro da possibilidade de morrerem de consequências relacionadas como parto, em comparação com mulheres mais velhas.
A investigação constata que entre as mães muito jovens – com idades entre os 10 e os 14 anos – a taxa de mortalidade materna é 5 vezes maior do que em mulheres com idades entre os 20 a 24 anos.
Para os bebés que nasceram de mães adolescentes, o risco de morrer antes de completarem 1 ano de vida é 50 por cento maior do que para os bebés nascidos de mães cuja idade é de 20 anos ou mais.
No mundo, calcula-se que 70.000 raparigas e um milhão de crianças nascidas de mães adolescentes morram todos os anos devido a complicações relacionadas com a gravidez e o parto.
As raparigas que estudaram têm tendência a casarem-se mais tarde, a terem menos filhos e a criar crianças mais saudáveis e bem nutridas.
No mundo, 115 milhões de crianças em idade de frequentarem o ensino primário não têm acesso à escola e 60 % delas são do sexo feminino.

Fonte: *State Of The World's Mothers 2004*
<http://www.fhi.org/en/Youth/YouthNet/Publications/YouthInfoNet/index.htm>

Enquanto Moçambique decreta a punição das jovens estudantes que engravidam, a Swazilândia revoga as normas que expulsavam as adolescentes grávidas das escolas

A Associação dos Directores das Escolas Swázis decidiu, em Junho deste ano, que as estudantes de sexo feminino que engravidem não serão expulsas das escolas. Esta medida revoga o que tem sido prática desde antes da independência, quando os missionários cristãos criaram as primeiras escolas na Swazilândia.

Pessoas de vários sectores reagiram, mostrando contentamento com esta medida, salientando que assim se punha fim a uma grande discriminação em relação às raparigas, que destruiu muitas vidas e condenou muitas jovens a empregos sem futuro, perpetuando-se desta forma o ciclo de pobreza.

As escolas Swázis justificavam a expulsão das raparigas grávidas com base em razões de ordem moral e porque se acreditava que a situação de gravidez poderia perturbar os outros estudantes. Considera-se também que a tradição Swázi jogou um importante papel para manter por tanto tempo esta norma porque, segundo ela, o principal papel da mulher Swázi é de conceber e de cuidar de crianças.

O Ministério da Educação da Swazilândia não comentou ainda a resolução da Associação, mas a ministra, Constance Simelane, expressou o seu apoio à anulação da regra de expulsão das raparigas grávidas da escola.

MBABANE, 21 de Junho
 Fonte: *UN Office for the Coordination of Humanitarian Affairs 2004*
 (web: <http://www.irinnews.org>).



“las escritoras” --- marie frence porta

http://www.creatividadfeminista.org/galeria2000/fr_cuerpo.htm

Breve apresentação da nova Lei de Família em Moçambique

A nova Lei de Família foi promulgada pelo Presidente da República a 25 de Agosto de 2004, um dia depois de ter sido aprovada pela Assembleia da República.

A Lei introduz grandes alterações em relação à anterior (que datava de 1966) e, acima de tudo, garante a igualdade de direitos entre mulheres e homens, respeitando a Constituição do país e os instrumentos legais internacionais ratificados. Não se procura traduzir a realidade, mas sim propor modelos de conduta respeitadores dos direitos humanos e da dignidade de todos os membros da família. É uma lei para o presente e para o futuro.

Este texto é um resumo produzido a partir de um conjunto de brochuras que o Fórum Mulher está a preparar para divulgar o conteúdo da nova Lei para activistas e público em geral. Dá-se destaque para as principais alterações, nomeadamente: concepção do casamento, idade núbil, reconhecimento de outras formas de casamento (religioso e tradicional), reconhecimento de uniões de facto, chefia de família, administração dos bens do casal, tutela parental e prestação de alimentos.

Maria Benvinda Levi

1. O CASAMENTO

Definição de casamento – Para efeitos desta lei, o casamento é o acordo de duas pessoas de sexo diferente, em condições de casar, no sentido de partilharem em comum uma vida, usufruindo dos direitos e assumindo as responsabilidades que decorrem dessa relação. O casamento reconhecido é monogâmico.

Modalidades de casamento – A Lei de Família permite que o casal decida se quer casar pelo civil, pelo religioso ou pelo tradicional. Isso significa que se prevêem três modalidades de casamento, cabendo ao casal escolher aquela que melhor se identifica consigo. Uma vez celebrado o casamento, a todos será aplicada a mesma lei: a Lei de Família que, como vimos, só reconhece o casamento monogâmico.

Impedimentos

Não podem contrair casamento:

- As pessoas, de ambos os sexos, que tenham menos de dezoito anos;

- Os dementes, ou seja, as pessoas com graves problemas mentais e que não são capazes de tomar conta de si próprios;
- Os que já são casados, civil, tradicional ou religiosamente.

Não se podem casar entre si:

- Os que são parentes próximos, como pais e filhos, irmãos, tios e sobrinhos, e primos directos;
- Quando um dos noivos tiver sido condenado pelo tribunal por homicídio do cônjuge do outro, mesmo que este não tenha sido consumado;
- Quando um ou ambos tenham sido casados anteriormente, o novo casamento não poderá ser celebrado antes que tenham passado 180 dias contados a partir do término do casamento anterior, quer este se tenha dissolvido por divórcio ou por morte.

Existem ainda outras situações que embora impeçam a celebração válida do casamento, podem sempre ser ultrapassadas, desde que cumpridas determinadas regras. A título de exemplo vejam-se as seguintes situações:

- Os jovens, de ambos os sexos, com idades compreendidas entre 16 e 18 anos, poderão casar desde que os pais, o tutor ou o Tribunal de Menores dêem a sua autorização;
- Tratando-se de pessoas que tenham sido casadas anteriormente, e esse casamento tenha terminado por morte ou por divórcio, os noivos poderão casar antes de decorridos 180 dias (seis meses) desde que a noiva prove não estar grávida ou que a separação de facto dure há mais de 180 dias (seis meses);
- Pode, igualmente, ser autorizado o casamento entre tios e sobrinhos, quando razões de ordem pública ou familiar o aconselhem.

Formalidades do casamento

Tratando-se de casamento religioso ou tradicional, os noivos deverão seguir as normas estabelecidas pela comunidade religiosa ou tradicional a que pertencem, e só após a celebração do casamento, quando se pretender registá-lo, será verificado se não existem situações que possam constituir impedimentos perante a lei.

A celebração do casamento, seja ele civil, tradicional ou religioso, é um acto público e solene. Público, porque a ele pode assistir qualquer pessoa, mesmo que para tal não tenha sido convidada; solene, porque está

sujeito a formalidades, das quais as mais importantes são:

- O consentimento, pois ninguém deve ser forçado a casar;
- A actualidade do consentimento, ou seja, os noivos devem dizer, por palavras e no momento em que são interrogados, se querem ou não casar com aquela pessoa; e, finalmente,
- Os noivos devem aceitar todos os efeitos do casamento.

Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo casal, a celebração do casamento deve sempre contar com a presença das seguintes pessoas:

- Dos noivos;
- Do funcionário do registo civil ou do dignitário religioso ou do líder comunitário, conforme a modalidade de casamento seja civil, religiosa ou tradicional;
- De, pelo menos, duas testemunhas, também chamados de padrinhos.

Registo do casamento

Uma vez celebrado o casamento pelo funcionário do registo civil, pelo dignitário religioso ou no seio da família, há que proceder ao seu registo, o qual servirá de prova da celebração daquele.

O registo pode ser feito por inscrição ou por transcrição. É feito por inscrição quando o mesmo tem lugar logo após o casamento, o que só acontece nos casamentos civis. Quando o registo é feito depois da celebração do casamento, dizemos que o registo é por transcrição. Tal ocorre nos casamentos religiosos e tradicionais, uma vez que a verificação oficial da inexistência de impedimentos só tem lugar após a celebração do casamento. Nestes casos, caberá aos dignitários religiosos e aos líderes comunitários enviar regularmente às Conservatórias dos Registos Civis duplicados dos assentos das cerimónias religiosas ou comunicações da realização de cerimónias tradicionais por si celebradas.

Também são registados por transcrição os casamentos urgentes e os casamentos celebrados por moçambicanos no estrangeiro, bem assim como os casamentos de estrangeiros que depois adquiram a nacionalidade moçambicana.

2. EFEITOS DO CASAMENTO

O casamento implica direitos e deveres para ambos os cônjuges, marido e mulher. Tais direitos têm natureza pessoal ou patrimonial e assentam no princípio de igualdade entre marido e mulher, de modo que toda a relação conjugal deve ser gerida de forma conjunta e coordenada, sem que um dos cônjuges tenha mais direitos e/ou obrigações que o seu consorte.

A Lei de Família consagra como deveres recíprocos dos cônjuges o respeito, a confiança, a solidariedade, a assistência, a coabitação e a fidelidade, recomendando-se que o casal privilegie o diálogo e a tolerância.

Os cônjuges estão também reciprocamente obrigados a prestação de alimentos, a contribuir para as despesas domésticas e a participar na gestão da vida familiar. Estando o casal separado de facto, ou quando a separação ou divórcio foi por acordo, o cônjuge que tiver a seu cargo filhos menores pode sempre exigir ao outro o cumprimento da obrigação de contribuição para as despesas domésticas, bem como da prestação de alimentos.

A residência conjugal deve ser decidida pelo casal em conjunto, tendo em conta os vários interesses dos membros da família.

No que diz respeito à escolha de profissão, qualquer dos cônjuges é livre de exercer qualquer profissão ou actividade sem necessitar do consentimento do outro.

Efeitos patrimoniais

Do casamento resultam importantes efeitos sobre os bens que cada um dos membros do casal tinha antes do casamento e sobre aqueles que serão adquiridos durante o casamento. Neste sentido, a Lei de Família prevê três regimes, nomeadamente:

- Regime da comunhão de bens adquiridos;
- Regime da comunhão geral de bens;
- Regime da separação de bens.

Administração de bens

O princípio estabelecido na lei é e que os bens do casal são administrados por ambos os membros do casal, em igualdade de circunstâncias, devendo estes, na tomada de decisão, ter sempre em atenção não só os seus interesses patrimoniais mas também os dos filhos menores.

3. SEPARAÇÃO DOS CÔNJUGES E DOS BENS

A Lei prevê a separação judicial de pessoas e bens, a qual pode ser requerida por um dos cônjuges contra o outro (litigioso), ou por ambos, de comum acordo (mútuo consentimento).

Separação litigiosa

A separação litigiosa pode ser requerida com base em qualquer dos seguintes factos:

- Violência doméstica, ou seja, a prática de actos que afectem, de forma grave, a vida, a saúde física, sexual, mental ou psicológica do outro cônjuge;
- Adulterio do outro cônjuge;
- Abandono completo do lar conjugal por período superior a um ano;
- Vida e costumes desonrosos do outro cônjuge;

- Condenação definitiva do outro cônjuge por crime que ofenda seriamente a manutenção do vínculo conjugal;
- Qualquer outro facto que constitua violação grave dos deveres conjugais.

Podem, ainda, fundamentar a separação litigiosa de pessoas e bens os seguintes factos:

- A loucura posterior ao casamento, e incurável, mesmo que com intervalos lúcidos; e
- A separação de facto livremente consentida por mais de cinco anos consecutivos.

Separação por mútuo consentimento

Na separação por mútuo consentimento não há necessidade apresentar os motivos que levam os cônjuges a tomar tal decisão. Basta que estejam casados há mais de três anos e estejam, igualmente, de acordo quanto à regulação do exercício do poder parental em relação aos filhos menores e à partilha de bens.

A separação por mútuo consentimento começa por ser provisória e só se torna definitiva decorrido um ano.

4. DIVÓRCIO

Tal como a separação judicial de pessoas e bens, o divórcio também pode assumir duas formas: litigioso e não litigioso.

Os mesmos motivos antes citados para a separação podem servir de fundamento a um pedido de divórcio litigioso.

Um aspecto importante a ter em conta: a nova Lei de Família proíbe o marido de requerer o divórcio litigioso se a sua esposa estiver grávida. Esta proibição estende-se até ao primeiro ano de vida do bebé. O marido só poderá requerer o divórcio caso a gravidez da mulher resulte de adultério.

5. UNIÃO DE FACTO

A Lei de Família introduziu uma nova figura: a união de facto. Por “união de facto” entende-se a relação singular, entre um homem e uma mulher, que, estando em condições de contrair casamento, não o tenham feito. Para que produza efeitos, é necessário que esta relação dure há pelo menos um ano.

Decorrido um ano, e se dessa relação nascer uma criança, a mesma deve ser registada como sendo filha de A e B, tal como se A e B fossem casados.

No que se refere ao património adquirido pelo casal, são aplicáveis as regras relativas ao regime da comunhão de adquiridos.

Assim, todos os bens que cada um dos consortes adquiriu antes da relação são considerados bens próprios, e todos os adquiridos posteriormente à união encaixam na categoria de bens comuns.

6. FILIAÇÃO

Os filhos têm os mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres independentemente do facto de terem nascido na constância de um casamento, de uma união de facto ou de qualquer outro relacionamento. Portanto, a sua origem não limita nem acrescenta algum direito.

Todas as crianças têm o direito de ser registadas após o nascimento.

Efeitos da filiação

Os pais têm a obrigação de proteger, assistir, educar e acompanhar os filhos menores no seu desenvolvimento físico, emocional e psicológico. As responsabilidades do pai e da mãe para com os filhos prolongam-se até que estes se tornem maiores ou se emancipem. Estando os filhos a estudar ou sendo estes incapazes de tomar conta de si, devido a problemas mentais, a responsabilidades dos pais vai até mais tarde.

Os filhos maiores devem ainda prestar a devida assistência aos pais e outros familiares sempre que estes careçam de ajuda e solidariedade.

Poder parental

Quando os pais do menor forem casados ou viverem em união de facto, o poder parental é exercido ao mesmo tempo, e nas mesmas condições por ambos. Por isso, se um deles toma uma decisão, presume-se que esteja a agir de acordo com o outro.

Se pai e mãe estiverem em desacordo relativamente a qualquer questão relacionada com o exercício do poder parental, e não conseguirem ultrapassar as diferenças, poderão sempre recorrer ao tribunal que, antes de decidir, ouvirá o filho.

Ocorrendo qualquer situação em que, por impedimento de um dos pais, pelo facto de estes não serem casados, ou um deles houver falecido, o filho residir apenas com um dos progenitores, cabe a esse (pai ou mãe) assumir todas as responsabilidades decorrentes do exercício do poder parental.

No caso particular da separação ou divórcio, os pais devem, por acordo, decidir o destino do menor. Isto é, decide-se com quem passará a residir o menor, que regime de visitas estabelecer para que o menor continue a manter contacto com o progenitor que não vive com ele, qual dos progenitores será responsável pela prestação de alimentos e de que modo se fará tal prestação, e como se processará a educação do mesmo.

Se os pais não chegarem a acordo, a decisão caberá ao tribunal que, analisadas as circunstâncias, atribuirá a guarda do menor a um dos progenitores ou até a uma terceira pessoa se se concluir que com essa decisão os interesses do menor estarão melhor protegidos.

7. ALIMENTOS

A prestação de alimentos engloba tudo o que é indispensável à satisfação das necessidades básicas da pessoa, designadamente tudo o que seja indispensável ao seu sustento, habitação, vestuário, saúde e lazer, tendo em atenção aquele que é o seu padrão de vida.

A prestação de alimentos pressupõe uma relação entre a pessoa que presta os alimentos (que deve ter a necessária capacidade para prestar) e a pessoa que recebe os alimentos, ou alimentado (que deve ter necessidade de receber os alimentos). Essa relação deve ter por base o casamento ou a união de facto e o parentesco.

Assim, estão obrigados a prestar alimentos:

- Aqueles que estão casados ou vivem em união de facto;
- Aqueles que estão separados ou divorciados;
- Os ascendentes (pais e avós);
- Os descendentes (filhos e netos);
- Outros parentes como sejam irmãos e tios;

- O padrasto e a madrasta, se o enteado estiver a cargo exclusivo do seu cônjuge (marido ou mulher).

A medida de alimentos é fixada num montante em dinheiro que deve ser calculado na base das necessidades mensais do alimentado e da capacidade de quem presta os alimentos.

Obrigações alimentar relativa aos cônjuges

Marido e mulher, pelo facto de serem casados e enquanto assim forem, estão reciprocamente obrigados a prestar alimentos. Esta obrigação prolonga-se para além do casamento. Com efeito, ocorrendo separação ou divórcio, um dos cônjuges pode continuar obrigado a prestar alimentos ao outro. Tratando-se de pessoas que viviam em união de facto, existe o apanágio em caso de união de facto ou de comunhão de vida.

A mãe solteira também tem direito a alimentos. Esse direito estende-se desde a gravidez até ao fim do primeiro ano de vida do filho. Porém, caso a mãe solteira contraia casamento, esse direito cessa automaticamente. É importante que o direito a alimentos da mãe solteira não se confunde com o direito que o filho tem a ser alimentado pelo pai até atingir a maioridade. São dois direitos distintos e que devem ser exercidos separadamente.

Fórum Mulher – Notícias

A Directora Executiva do Fórum Mulher, Graça Samo, tem estado a proceder a uma série de visitas a organizações e instituições membros.

Estas visitas têm como objectivos fundamentais:

- Conhecer as organizações Membros do Fórum Mulher, o âmbito do seu trabalho e auscultar os seus problemas e expectativas em relação ao Fórum do qual fazem parte e ao gabinete (Conhecendo as organizações temos possibilidade de criar um intercâmbio e troca de serviços entre os membros).
- Permitir que os membros a conheçam, visto que foi contratada no meio do ano e não houve oportunidade de ser apresentada em reunião.
- Convidar os membros a participarem no processo de reflexão sobre o papel do Fórum de acordo com as recomendações da Análise Funcional. (Felizmente este processo vai ganhar forma com o Planeamento Estratégico que pretendemos realizar de 13 a 17 de Setembro próximo).

Neste âmbito, no passado dia 18 de Agosto, visitou a Associação das Viúvas, Mães Solteiras e Mulheres Chefes de Família (AVIMAS). Esta associação é um dos novos membros deste Fórum, admitido na última Assembleia Geral realizada em Dezembro do ano passado.

A AVIMAS é uma organização de base, conta com mais de 900 membros e trabalha junto das populações mais vulneráveis dos bairros periféricos da Cidade e Província de Maputo.

As principais actividades são:

- Geração de rendimentos (criação de frangos de abate, corte e costura e agricultura).
- Sensibilização na área do HIV/SIDA e saneamento.

In: Boletim Informativo Mensal do Fórum Mulher, nº 20, Agosto/2004

WLSA Moçambique

Pesquisa

Projecto de Pesquisa Acesso e exercício do poder pelas mulheres. O caso das eleições legislativas de 2004

Em Julho de 2004 teve início um novo projecto de pesquisa na WLSA Moçambique dentro da temática Mulheres e acesso ao poder político. Apresentamos em seguida um resumo do mesmo.

O objecto de estudo deste projecto são as eleições legislativas a realizar em 2004 e o exercício da actividade parlamentar em 2005. Pretende-se analisar os programas e os discursos das organizações partidárias, (produzidos nas entrevistas e na campanha eleitoral e nos órgãos de comunicação social) de modo a identificar as estratégias e as representações que estão subjacentes à proposta de inclusão de mulheres nas listas partidárias. Por outro lado, a intenção é também analisar e comparar as representações sobre poder político, da parte das mulheres e dos homens, conhecendo as motivações que as/os levam a candidatar-se e as expectativas que têm relativamente ao exercício do poder.

A pesquisa é constituída por duas fases: uma primeira onde serão analisados a literatura e os documentos produzidos e se farão as entrevistas e acompanhamento da campanha eleitoral. Uma segunda fase onde será feita uma monitoria do trabalho parlamentar.

A exclusão histórica das mulheres do exercício do poder político tem sido, em todo o mundo, uma barreira difícil de ultrapassar, o que expõe as insuficiências do actual modelo de democracia, incapaz de garantir a representação e a integração dos interesses, necessidades e expectativas de todos os cidadãos e cidadãs. Assim, apesar das leis que garantem a igualdade formal entre homens e mulheres, estas continuam a ser excluídas do acesso a estes níveis de decisão.

Em Moçambique, a presença de deputadas no Parlamento é bastante significativa, quando comparada com a maioria dos países africanos: na legislatura de 1994-1999, havia 65 mulheres num total de 250 deputados; na legislatura seguinte, 2000-2004, o número de deputadas subiu para 78¹. No entanto, resultados de pesquisa² revelam que essa alta proporção de mulheres propostas pelos partidos faz parte de um mecanismo de ocultação da exclusão

feminina. A falta de capacidade da maioria das deputadas em fazer ouvir as suas vozes, obriga a que se dê atenção aos processos de selecção das candidatas a deputadas ao nível dos partidos e às modalidades da sua integração. Aliás, vale a pena referir que os presidentes dos 31 partidos políticos registados em 2003 são todos homens³.

Assim, procurando avaliar as possibilidades reais de intervenção das mulheres ao nível do Parlamento, este projecto pretende desvendar as lógicas e os mecanismos que contribuem para impedir uma verdadeira igualdade de homens e de mulheres aos níveis de decisão política, através do estudo das eleições legislativas de 2004, acompanhando o processo a partir da elaboração das listas de candidatos (as) pelos partidos, passando pela própria campanha eleitoral, até ao momento das eleições.

A nossa abordagem desta temática é conformada pela teoria feminista, que reconhece a existência de um sistema patriarcal que garante a subordinação das mulheres pelos homens, ou seja, que as relações de género são relações de poder. Por outro lado, através da utilização do conceito de género na sua dimensão analítica, a teoria feminista expõe não só o conteúdo material dessas relações mas as suas dimensões simbólicas, legitimadoras e reprodutoras das relações de dominação.

Os resultados desta pesquisa permitirão às próprias deputadas e às organizações que lutam pelos direitos humanos das mulheres denunciar as desigualdades de género neste domínio em particular, servindo como fundamento para exigências de igualdade no acesso aos níveis de decisão política.

A realização de entrevistas tanto ao grupo alvo (candidatos e candidatas às eleições legislativas) como aos informadores privilegiados (nas organizações

partidárias e nas associações da sociedade civil), serão o principal instrumento de observação.

As unidades de análise serão:

- Cidade e província de Maputo
- Cidade e província da Beira
- Cidade e província de Nampula

A escolha destes locais tem como objectivo abarcar as zonas do centro, sul e norte do país, com comportamentos eleitorais diferenciados e estruturas sociais particulares.

Justificação do projecto

Em 1992 foram assinados os Acordos Gerais de Paz que puseram fim à guerra civil que desde o início dos anos 80 atingia Moçambique. Do ponto de vista da organização política e económica do Estado, a década de 90 corresponde à substituição de um sistema de partido único, por um regime neoliberal, que se traduz na diminuição do papel do Estado, na liberalização do mercado e na institucionalização das diferenças de opinião e de estratégia política. Esta dimensão da mudança reflecte-se na liberdade de imprensa, no surgimento de associações e partidos políticos e na elaboração de um quadro legal de garantia do exercício dos direitos do cidadão, independentemente do projecto político que defendesse.

Em consequência do processo de implementação do sistema democrático, foram realizadas em 1994 as primeiras eleições gerais directas, legislativas e presidenciais, com a participação dominante dos dois partidos que se confrontaram durante a guerra civil e com a presença de um conjunto de pequenos partidos e organizações formados após os acordos de paz.

Nestas primeiras eleições, a participação das mulheres nas listas partidárias foi muito diferenciada, isto é, o partido no poder apresentou-se com cerca de 25% de mulheres em lugares elegíveis e os outros partidos concorrentes com um número que não chegava aos 10%. Esta diferença de posições está também reflectida nos programas e estatutos partidários e nos discursos realizados durante a campanha eleitoral.

Com a vitória do partido no poder, as mulheres constituem mais de ¼ dos parlamentares do país. No entanto esta presença não se reflecte na composição do governo onde menos de 7% são mulheres.

Em 1998 realizam-se as primeiras eleições autárquicas com o boicote do maior partido da oposição e tal como tinha acontecido em 1994, a percentagem das mulheres nas listas, ronda os 30%, mas tal como se tinha constatado na organização do governo, apenas uma mulher foi cabeça de lista, ou seja, foi proposta para presidente do Conselho Municipal, com poder executivo.

As segundas eleições legislativas e presidenciais têm lugar em 1999, reforçando-se a presença das mulheres no Parlamento, com a oposição a aumentar a participação parlamentar feminina.

Em Novembro de 2004 realizar-se-ão novamente eleições autárquicas e em 2005 terão lugar as eleições legislativas.

A pesquisa realizada em Moçambique, sobre a participação política das mulheres, com excepção de alguns trabalhos elaborados no quadro das eleições legislativas e autárquicas, tem-se limitado em grande parte a estudos de sondagem, que fornecem unicamente informações quantitativas gerais e pouco rigorosas sobre as motivações e constrangimentos do acesso e ocupação do poder pelas mulheres moçambicanas.

Pensamos que existem lacunas relativamente ao estudo da participação política das mulheres que é preciso colmatar. Assim, o objecto de estudo proposto são as eleições legislativas a realizar em 2004 e o exercício da actividade parlamentar em 2005.

Consideramos que existem três grandes campos que carecem de aprofundamento. O primeiro é a análise das razões que podem explicar a presença das mulheres nas listas partidárias. Esta questão é tanto mais interessante quando se conhece a permanência de um modelo cultural fortemente androcruzado que continua a confinar as mulheres a papéis e funções sociais subordinantes. É nossa intenção perceber como se processam os conflitos e tensões entre este modelo e as propostas programáticas da presença das mulheres em lugares de decisão política. Nesta componente propõe-se identificar as razões que explicam a indicação dos órgãos dos partidos políticos para a nomeação de mulheres para as listas concorrentes, a partir da análise dos programas e da hierarquização das estruturas partidárias. Ou seja, pretende-se conhecer o tipo de relação entre a ocupação de lugares de decisão aos vários níveis nos partidos e as propostas para a inclusão de mulheres nas listas para o Parlamento.

Um segundo campo da pesquisa que nos propomos realizar é a análise das motivações e expectativas que as mulheres têm em relação à participação política. Queremos com esta componente do estudo perceber quais as imagens, representações e valores desenvolvidas pelas mulheres em relação ao poder e ao seu exercício. É nossa intenção poder comparar as expectativas de mulheres e de homens relativamente ao exercício do poder, incidindo igualmente na representação que os homens fazem da participação política das mulheres. Isto significa que queremos não apenas identificar o que as mulheres pensam sobre a sua própria participação política, mas também as expectativas dos homens relativamente à presença das mulheres no campo do poder.

O terceiro campo de pesquisa será a análise comparativa do modo como mulheres e homens se comportam face aos grandes problemas nacionais e às propostas legislativas governamentais. Queremos com esta área de estudo analisar a coerência entre os discursos produzidos durante as campanhas e as entrevistas realizadas durante a pesquisa e as práticas parlamentares, ao mesmo tempo que se estudará a

distribuição e ocupação de poder em cada uma das bancadas parlamentares.

Notas

¹ Assembleia da República, 2003.

² C. Osório, 2003, "Poder político e protagonismo feminino em Moçambique".- In: B. S. Santos (org.), Democratizar a democracia. Os caminhos da democracia participativa.- Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.- pp. 419-51.

³ Ministério da Justiça, 2003.

Atenção!

16 Dias de Activismo Contra a Violência de Género: 25 de Novembro a 10 de Dezembro, 2004

Os 16 Dias de Activismo Contra a Violência de Género é uma campanha internacional que nasceu do Instituto Mundial de Liderança das Mulheres patrocinado pelo Center for Women's Global Leadership (CWGL) em 1991. As participantes escolheram as datas, o 25 de Novembro, Dia Internacional da Eliminação da Violência Contra as Mulheres, e o 10 de Dezembro, Dia Internacional de Direitos Humanos, para fazer uma ligação simbólica entre a violência contra as mulheres e os direitos humanos, e para enfatizar que esta violência é uma violação de direitos humanos.

Neste período de 16 dias também englobam outras datas importante como o 1º de Dezembro, Dia Mundial do SIDA, e o dia 6 de Dezembro, que marca o Aniversário do Massacre de Montreal (no Canadá, em 1989, 14 mulheres estudantes foram massacradas por um pistoleiro solitário que se opunha às políticas de "discriminação positiva" defendidas pelas feministas da Universidade de Montreal).

Desde que começou, vários grupos da mulher têm aderido e usado os 16 Dias de Activismo como estratégia organizadora para eliminar a violência contra as mulheres, aproveitando a ocasião para aumentar a todos os níveis os conhecimentos sobre a violência no género como questão de direitos humanos, fortalecer o trabalho local sobre violência contra as mulheres e partilhar e desenvolver estratégias eficazes.

Em 2003, a campanha dos 16 Dias de Activismo contou com a participação de mais de um milhão de organizações em aproximadamente 130 países!

O tema da campanha de 2004 é o impacto da violência sobre a saúde das mulheres: *"Pela saúde das mulheres, pela saúde do mundo"*.

Os participantes são encorajados a planificar eventos que enfatizem o impacto da violência sobre a saúde física, reprodutiva, sexual, emotiva e social das mulheres. Com o tema para a campanha deste ano pretende-se também destacar a interacção da violência contra as mulheres e o HIV/SIDA. Quando planificarem as actividades para a Campanha dos 16 Dias de 2004, que inclui o 1º de Dezembro, Dia Mundial do SIDA, os participantes devem perguntar-se: Qual é a dimensão de Género e do HIV/SIDA na minha comunidade? Que formas de violência enfrentam as mulheres na comunidade e como é que essa violência afecta a sua habilidade para lutar adequadamente contra o HIV/SIDA? Que tipo de investigação e activismo já aconteceu à volta deste assunto e como posso estar envolvida?

Gostaríamos de exortar todas e todos os activistas a envolverem-se nesta luta. Para mais informações, contactem:

Sara Nordstrom – Coordenadora dos 16 Dias de Activismo Contra a Violência de Género
Center for Women's Global Leadership - 160 Ryders Lane, New Brunswick, NJ 08901
Phone: (732) 932-8782 - Fax: (732) 932-1180 - Web: <http://www.cwgl.rutgers.edu/> - Email: cwgl@igc.org

Mulheres, Globalização e Ciberespaço

Ainda o femicídio em Juarez: O governo mexicano “constrói” desculpas para os assassinatos

Desde há mais de 11 anos, que têm sido encontrados em *Ciudad Juarez, no México* corpos de mulheres assassinadas – assassinatos nunca explicados nem esclarecidos eficazmente. O governo mexicano elaborou a propósito um relatório que, pela sua “construção” tão inexacta, mais parecendo uma falsa desculpa, exige que se teçam alguns comentários. Apresentam-se abaixo, os pontos essenciais levantados no documento do governo mexicano intitulado : "Documento referente à situação das mulheres em Ciudad Juarez, no México, até 17 de Fevereiro" e as respostas dadas por *Amigos de las Mujeres de Juarez*¹:

1) O governo declara que os assassinatos das mulheres são "multi-causais" e chama a atenção para "problemas emergentes como o tráfico de droga" que "não faz mais do que exacerbar uma cultura existente de discriminação das mulheres". Outras cidades mexicanas como Tijuana, Nuevo Laredo, Reynosa e Matamoros são também centros de tráfico de droga e de outras doenças sociais citadas pelo governo como "causas" da epidemia de femicídios em Juarez, mas nenhuma destas cidades foi alvo de assassinatos em série. Um estudo da Organização de Saúde pan-americana, em 2000, descobriu que a taxa de homicídios de mulheres entre os 15 e os 24 anos (as idades mais comuns das vítimas de femicídio), em Juarez, é cinco vezes mais elevada do que em Tijuana, por exemplo.

A ajuda às vítimas é insuficiente

2) O governo pretende mostrar que ‘o *Instituto Chihuahuense de la Mujer* (Instituto para as Mulheres de Chihuahua) desenvolveu com sucesso um programa de ajuda às famílias vítimas de homicídios’. Embora seja importante admitir que algumas famílias receberam assistência financeira, bem como cuidados médicos (apesar destes cuidados terem sido de péssima qualidade), é também importante reconhecer que o objectivo do governo em fornecer este tipo de apoio era acabar com as lamentações públicas das referidas famílias. Este órgão, subvencionado pelo governo, utilizou fundos para criar divisões entre as famílias, escolhendo as que deveriam beneficiar da ajuda financeira, tendo organizado um encontro com o advogado geral do Estado para conhecer a situação financeira dos grupos que representavam as famílias das vítimas. No seu relatório, o governo reconhece que “as relações entre o governo do Estado e a sociedade civil se deterioraram”. Por isso, este mesmo governo

deveria também reconhecer que, simultaneamente, houve um declínio da sua credibilidade, não devendo pôr as culpas nas "dificuldades em encontrar soluções para o problema" sobre "as perpétuas lamentações" das famílias das vítimas e das organizações que as apoiam.

3) A criação da Comissão nacional de coordenação e de ligação para prevenir e erradicar a violência contra as mulheres em Ciudad Juarez e Chihuahua é tida pelo governo como uma prova da atenção que a mais alta autoridade do país dá ao problema. Embora a dirigente da comissão, Guadalupe Morfín, tenha referido coisas positivas, e em particular que ninguém está acima da lei, corre o rumor de que a Comissão não está a ser suficientemente subvencionada e nem dispõe de recursos suficientes para fazer, de facto, o seu trabalho. Desde que a senhora Morfín foi designada para aquele posto, houve mais dois assassinatos que correspondem ao perfil das vítimas de femicídio. Não obstante, não foi a falta de recursos que provocou a marginalização dos membros das famílias das vítimas quaisquer que tenham sido os esforços para reconstituir o tecido social que a Comissão indigitada devia realizar, mas antes a pobreza em que essas famílias continuam a viver, a falta de atenção que é dada aos seus argumentos e a maneira condescendente e indigna como são tratadas por esta instituição.

Falsas declarações e torturas policiais

4) O governo diz que nunca mais foram encontradas outras mulheres mortas desde o envio para Juarez de esquadrões da Polícia Federal de Prevenção (FPF). Estas declarações estão, porém, agora ultrapassadas uma vez que no dia 11 de Março de 2004 foi encontrado o corpo de Rebeca Contreras Mancha, uma mãe de três filhos, estrangulada na base dos montes Cristo Negro. Há mais de 11 anos que este é exactamente o lugar favorito para largar os corpos das mulheres assassinadas. Além do corpo de Rebeca, foi também encontrada uma outra mulher morta num hotel durante o mesmo mês.

5) O Presidente Fox nomeou, para conduzir o inquérito, a inspectora Maria Lopez Urbina, juntamente com uma equipa de 50 pessoas. Este gesto do Presidente foi bem acolhido pelas famílias das vítimas e pelos militantes dos direitos humanos que as apoiam. Esperamos ouvir em breve que estes inquéritos deram os seus frutos. Esperamos, em particular, que a senhora Lopez Urbina siga as numerosas pistas sugeridas pelos jornalistas que se tornaram *de facto* os inquiridores e

que ela não continue a utilizar a tortura como antes o fez a equipa federal enviada a Juarez. Há ainda hoje, nas prisões, inocentes cujas confissões lhes foram arrancadas por meio de tortura. A senhora Lopez Urbina deve fazer com que estas pessoas sejam libertadas. Entretanto, as acções tomadas após a mais recente descoberta do corpo de Rebecca Contreras Mancha parecem indicar que o cenário de abuso anterior continua a prevalecer. A polícia forçou as portas das casas de vizinhos de Rebeca e teria mesmo apontado as armas para uma criança de 4 anos e roubado dinheiro e variados objectos dos apartamentos a que passava revista.

Os defensores das vítimas são apolíticos

6) O relatório do governo insinua ainda que "isto é também um caso político à volta do qual gravitam muitos interesses privados que dificultam a sua solução. As famílias das vítimas e os seus apoiantes negam veementemente esta alegação. Foi sob um governo PAN que se deram os primeiros assassinatos, que foram abordados de forma inadequada e desta mesma forma continuaram a ser tratados por um governador PRI. Nenhum dos militantes dos direitos humanos nem as famílias das vítimas estão interessados em pôr a responsabilidade nem num nem noutro partido. Além disso, a noção "muitos interesses privados" "dificultam" a solução dos crimes sugere que

o governo pensa que esses interesses são demasiado poderosos para poderem ser enfrentados pelas entidades institucionais conjuntas do Estado central e do federal.

7) Enfim, se é verdade que até agora a grande maioria dos casos de femicídios teve lugar em Juarez, o número de crimes semelhantes está também a aumentar em Chihuahua City. O relatório ignora esta inquietante extensão da violência sobre as mulheres com um perfil semelhante. Aquilo que o governo mexicano deve fazer é seguir uma pista recente em casos antigos e actuais, realizar acções eficazes para trazer de novo a segurança a Juarez, libertar os inocentes que serviram de bodes expiatórios e que foram torturados e prestar atenção aos pedidos específicos das famílias das vítimas. Quando todas estas acções tiverem sido levadas a cabo, o governo será capaz de redigir um relatório sério.

Amigos das Mulheres de Juarez

Notas:

¹ Com a participação da *Justicia para Nuestras Hijas*, (ONG em Chihuahua e Juarez), *Mujeres de Negro* (Chihuahua) e *Nuestras Hijas de Regreso a Casa*, (ONG em Juarez) que representam as famílias das vítimas. *Amigos de Las Mujeres de Juarez* é uma organização com base no Novo México que dá apoio e assistência às organizações que ajudam as famílias de vítimas em Juarez e Chihuahua.

Fonte: http://www.penelopes.org/xarticle.php3?id_article=5214

Camisinha boicotada

Cientistas dos Estados Unidos, o maior financiador da pesquisa em remédios anti-SIDA no mundo, foram a ausência notada na Conferência Internacional sobre SIDA, realizada pela ONU em Banguecoque, na Tailândia, que se realizou de 11 e 16 de Julho. Na última reunião, que tem lugar bianualmente, a delegação norte-americana foi de 236 pessoas, contra 50 presentes este ano. A diferença, longe de ser casual, reflecte a política do governo Bush que enfatiza o comportamento puritano para o combate à doença. Funcionários do governo dizem que o motivo é a redução dos recursos disponíveis – que caíram de US\$ 3,6 milhões na última edição para US\$ 500 mil este ano – mas um dos delegados presentes no evento contradiz a informação. De acordo com o professor de Harvard e conselheiro de Bush, Edward Green, a última conferência enfatizou as críticas às políticas que privilegiam a abstinência sexual e esse foi um dos motivos para a redução da delegação. Algumas apresentações que já haviam sido aceites pela conferência tiveram que ser canceladas.

Protecção, só para bordéis

A política de combate à Sida patrocinada pela Agência norte americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID), responsável pela maior parte da ajuda

financeira aos países pobres, principalmente da África, privilegia aqueles que adoptam a chamada política ABC. Em inglês, a sigla significa abstinência, fidelidade e camisinha “quando apropriado” (“*abstinence, be faithful, and correct and consistent condom use*”).

O principal ponto de controvérsia está na letra C. O plano do governo dos EUA prevê que sejam distribuídas camisinhas somente “próximo das áreas em que costumam acontecer comportamentos de risco”, como, por exemplo, bordéis. Para os solteiros, seria recomendada a abstinência sexual. No total, o plano prevê um gasto de US\$ 15 biliões em cinco anos, destinados a 15 países, sendo 12 de África. Críticas abertas à política partiram também da UNAIDS, órgão da ONU responsável pela coordenação de políticas globais de combate à SIDA. “Nós sabemos que os preservativos salvam vidas. Não estamos no ramo da moralidade. A promoção do uso da camisinha deveria ser parte da educação social dos jovens”, declarou o director-executivo da UNAIDS à revista semanal inglesa *Observer*. A mesma matéria informa que grupos católicos dos EUA enviaram circulares para bispos africanos pedindo para fazerem relatórios sobre funcionários dos governos dos seus países que expressem opiniões anticatólicas ou anti-abstinência.

Genéricos para os países pobres

Ontem, em Banguetocque, o Fundo Global para o Combate à SIDA, Tuberculose e Malária, entidade principal no financiamento de campanhas anti-Sida, pediu a aprovação rápida por parte dos Estados Unidos dos remédios genéricos. A medida tornará possível o uso de financiamento norte-americano para a compra de remédios para países subdesenvolvidos. Em Maio, os EUA anunciaram que agilizariam a aprovação sanitária desses medicamentos pelos seus órgãos de saúde. Os remédios não poderão ser utilizados nos

Estados Unidos pois estão sob a protecção de patentes. De acordo com a ONG ActionAid, as drogas anti-retrovirais, que podem custar US\$ 140 nos países pobres, chegam a custar US\$ 470, por paciente, nos países ricos.

Rafael Evangelista

13/07/2004, Fonte:, 4OP_1P_N,
<http://www.portoalegre2003.org/publicue/cgi/public/cgilua.exe/web/templates/htm/1P4OP/view.htm?user=reader&UserActiveTemplate=1P4OP&editionsectionid=244&inford=8817>

Um milhão de mortes por promessas não cumpridas

Cerca de 750.000 mulheres grávidas ou puérperas morreram em países em desenvolvimento entre 1996 e 2001. Porém, o número é muito maior se se tiver em conta os 10 anos transcorridos desde a CIPD, realizada no Cairo em 1994.

Mais de um milhão de mulheres morreram nos últimos 10 anos porque os países ricos não honraram o seu compromisso de promover a saúde sexual e reprodutiva, afirmou um grupo de organizações não governamentais (ONG) ao lançar uma nova campanha nesta capital.

Segundo essas organizações, cerca de 750.000 mulheres grávidas ou puérperas morreram em países em desenvolvimento entre 1996 e 2001. Porém, o número é muito maior se se tiver em conta os 10 anos transcorridos desde a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), realizada no Cairo em 1994.

As ONG reuniram-se na campanha "Countdown 2015" (Contagem regressiva até 2015) para exortar os governos a cumprirem os seus compromissos. O nome da campanha alude aos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio que estabeleceram os planos da ONU para 2015, entre eles o de reduzir a mortalidade materna em três quartos em relação a 1990.

Uma delegação de agências de saúde sexual e reprodutiva, onde se inclui a Marie Stopes International e Interact Worldwide, apresentaram uma petição no gabinete do primeiro-ministro britânico Tony Blair.

Ao mesmo tempo, outras ONGs realizaram petições em Itália, Dinamarca e Alemanha. Grupos americanos projectam também entregar proximamente outra petição ao seu governo.

Uma análise dos pressupostos governamentais realizada pela Acção Internacional para a População, dos Estados Unidos, mostra que os países industrializados comprometeram-se a disponibilizar 30.000 milhões de dólares para o período 1996-2001, mas apenas desembolsaram pouco mais de 10.000 milhões.

Segundo a Countdown 2015, o dinheiro em falta poderia ter prevenido 268 milhões de gravidezes não desejadas, 113 milhões de abortos induzidos, 7,2 milhões de mortes de bebés e 733.000 mortes relacionadas com a gravidez.

"Os fundos em falta significam clínicas sem pílulas anticonceptivas, sem preservativos, e inclusivamente sem elementos fundamentais como luvas e gaze", segundo a IPS Ros Davies, directora executiva da Interact.

Uma razão do não cumprimento dos compromissos é a redução do nível de ajuda oficial para o desenvolvimento, disse Davies.

"Além disso, muitas ONGs que trabalham nesta área são promotoras de serviços, não sendo portanto, boas em campanhas de pressão política", assinalou ainda.

As políticas dos Estados Unidos constituem um problema especial. Uma lei aprovada na primeira semana do governo de George W. Bush negou todo o financiamento a qualquer agência que praticasse ou promovesse o aborto.

Em declarações à IPS, Julia Ekong, da Marie Stopes International, lamentou-se, dizendo: "Negam fundos inclusivamente a grupos que se dedicam a combater o HIV e a SIDA, se uma outra parte desses grupos estiver envolvida em serviços de aborto".

Na realidade, os Estados Unidos conseguiram o contrário daquilo a que se propunham, porque um número muito maior de mulheres recorre a abortos ilegais e inseguros, de acordo com os grupos que fazem campanha pelo aumento dos fundos para saúde reprodutiva.

Washington devia ter dado como financiamento 12.300 milhões de dólares no período em questão, porém,

acabou por gastar 4.100 milhões, ou seja, 30 por cento do que prometeu.

Mesmo assim, está melhor do que França, que apenas concedeu três por cento do prometido. Vários países europeus como a Itália, Espanha e Portugal também deram contribuições insignificantes.

Austrália, Bélgica, Canadá, Finlândia, Alemanha, Irlanda, Japão, Nova Zelândia, Grã-Bretanha e Suíça foram outros países que também não cumpriram com o prometido. Entre estes países, a Grã-Bretanha foi a que

esteve mais próxima do objectivo, com 88 por cento do prometido.

Os únicos países que pagaram tudo o que tinha ficado combinado foram Dinamarca, Luxemburgo, Holanda, Noruega e Suécia.

Os fundos para saúde reprodutiva são sempre dinheiro bem gasto, sustenta Davies. "Cada dólar investido em saúde reprodutiva economiza 16 dólares em tratamentos posteriores", disse.

9 de Julho de 2004

Fonte: <http://www.modemmujer.org/docs/4.256.doc>

A escritora egípcia Saadawi denuncia que as mulheres do Iraque e do Afeganistão "estão ainda pior" depois da ocupação norte-americana

Se se tratava de elevar a voz pela defesa dos direitos das mulheres e denunciar a sua situação nos países árabes, a escritora Nawal el Saadawi não desperdiçou a sua visita ao Fórum. Enérgica, determinada e loquaz, a destacada autora egípcia lançou duros ataques aos Estados Unidos e a Israel, denunciou a deterioração dos direitos familiares e sociais das mulheres no Iraque e Afeganistão, e a falta de liberdade em países como a Arábia Saudita. Atraveu-se, inclusivamente, a alertar para o risco de novos possíveis conflitos em nações como a Síria, o Irão, e no seu próprio país, o Egipto. Grande combatente contra o fundamentalismo religioso, Saadawi descreveu um futuro pessimista. Pediu que não se qualifiquem de terroristas aqueles que lutam contra a opressão, mas de "resistentes pela liberdade", e culpou os Estados Unidos e Israel da situação de tensão em que vive o mundo árabe. "Os terroristas de verdade são George Bush e Ariel Sharon porque invadem outros países com o objectivo de ficar com os seus recursos económicos", declarou, alertando para o perigo do crescimento, a partir de agora, de novos conflitos. "Temo que no futuro haja outros grandes conflitos na zona, na Síria, Irão e inclusivamente no Egipto", acrescentou.

Retrocesso no Iraque

Como presidente da associação Solidariedade das Mulheres Árabes, a escritora egípcia lançou o grito de alarme pela "falta de liberdade" na região do Golfo, em países como a Arábia Saudita e o Kuwait, que mantêm uma boa relação com os Estados Unidos e onde, disse, "o integrismo islâmico está mais arraigado e as mulheres carecem de direitos". Saadawi mostrou tristeza e preocupação pelo "retrocesso" em que, desde a invasão dos Estados Unidos, vivem as mulheres no Iraque e no Afeganistão, em relação à época de Sadam Husein. "As mulheres iraquianas estavam a lutar por ter uma lei familiar secular, mas os norte-americanos transformaram-na em religiosa. Criaram um conflito religioso e com ele surgiu o extremismo. Agora as

mulheres estão divididas segundo a sua seita", explicou, dando ênfase à sua falta de direitos. "Em situações como a actual, na qual a dominação e a opressão crescem e a pobreza aumenta, as mulheres são as que mais sofrem", assinalou.

A organização do Fórum teve que desculpar-se perante Nawal el Saadawi por não ter permitido que se expressasse em árabe durante a sua intervenção no diálogo *Direitos culturais e desenvolvimento humano*. "Falam de diálogo internacional, mas nem sequer há igualdade", tinha lamentado a escritora no dia anterior. O porta-voz do Fórum, Oleguer Sarsanedas, alegou haver "escassez de tradutores" de árabe, e justificou que Saadawi "quis usar a piada para ilustrar as desigualdades entre as línguas do mundo". De um modo mais descontentado, a autora, que o ano passado recebeu o Prémio Internacional Catalunha pelo seu trabalho na defesa dos direitos das mulheres árabes, pronunciou-se também sobre a decisão da Espanha de retirar as suas tropas do Iraque e enviá-las para o Afeganistão. "É ridículo – disse – mas temos que recordar que Zapatero recebeu críticas dos Estados Unidos ao retirar os soldados do Iraque. Assim tratou de fazer um equilíbrio. Além disso, a Espanha está dentro da Europa", comentou a escritora.

Mau uso das tradições

Autora de mais de 40 livros, alguns dos quais censurados no seu país, e perseguida pelo seu activismo social, Saadawi conseguiu que no Egipto se penalizasse a ablação do clítoris às meninas. Reconheceu que um dos problemas actuais "é o abuso da religião feita pelos políticos" e as políticas migratórias que qualificou de "racistas e discriminatórias".

A autora egípcia solidarizou-se com a opinião, emitida por muitos outros oradores de que a identidade cultural e a defesa das tradições são hoje um pretexto para espezinhar os direitos básicos das mulheres. "Na

Europa oprime-se os imigrantes, tanto homens como mulheres, – referiu – e eles respondem servindo-se da sua cultura e defendendo práticas como a ablação sob o argumento falso de que fazem parte da sua identidade cultural".

Compromisso do Governo

A protecção dos direitos humanos básicos, como o do desenvolvimento e o dos valores culturais, foi uma das conclusões do diálogo, após uma semana de debates com 70 oradores e mais de 600 inscritos. Durante a sessão de encerramento, a secretária de Estado de Cooperação, Leire Pajín, comprometeu-se a promover a inclusão dos direitos culturais na agenda das instâncias internacionais e a "insistir" para que prestem

uma atenção especial à cultura. "Sem a contribuição do sector cultural não podemos pretender alcançar os Objectivos do Milénio", disse Pajín, que recordou que a maioria dos conflitos actuais "têm uma base cultural".

A Fundação Interarts, coorganizadora do diálogo, apresentou o primeiro portal de internet dedicado à cultura, que pretende ser o embrião de um futuro Observatório de Direitos Culturais. O portal faz parte da aliança mundial pelos direitos culturais que os participantes concordaram em impulsionar.

Xavier Hoste

Fonte: El Periodico de Cataluña,
<http://www.redfeminista.org/Noticia.asp?ID=1851>

Escreva-nos e envie-nos as suas contribuições:

WLSA Moçambique

**Women and Law in Southern Africa
Research and Education Trust**

Rua Padre António Vieira, nº 68, Maputo

E-mail: boletimwlsa@tropical.co.mz

Outras Vozes

Registado sob o nº 008/GABINFO-DE/2003

Propriedade da:
WLSA Moçambique

Presidente da Assembleia Geral:
Fernando dos Reis Ganhão

Presidente do Conselho Directivo:
Eulália Temba

Direcção e Redacção:
Rua Padre António Vieira, nº 68
Maputo

Impressora:
CIEDIMA
Rua Consiglieri Pedroso, 366
Maputo

Editora:

Maria José Arthur

Comité Editorial:

Conceição Osório
Ximena Andrade

Revisora linguística:

Bertina Oliveira

Colaboraram nesta edição:

Maria Benvinda Levi, Ana Loforte

Boletim Trimestral

Distribuição Gratuita
2.000 ex.

Maputo, 2004

**Este Boletim é financiado
pelo PNUD**